

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.534.450/0001-52, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 05 (cinco) de NOVEMBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o evento: “11º Seminário Brasileiro de Inovação e Design”**, que acontecerá em Cuiabá/MT, conforme especificações e plantas dos Anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Instrumento Convocatório.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o evento: “11º Seminário Brasileiro de Inovação e Design”, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de Novembro de 2014, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT, conforme especificações e plantas dos Anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Instrumento Convocatório.

- **Data do Evento:** 18 e 19 de Novembro de 2014 das 14h00 às 21h00.
- **Data da Montagem:** dias 16 e 17 de novembro de 2014.
- **Data da Desmontagem:** até as 12h00 do dia 20 de novembro de 2014.
- **Local do Evento:** Centro de Eventos do Pantanal, Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/nº, Jardim Santa Marta, em Cuiabá/MT.

2.1.1. A empresa Contratada deverá:

- a) **Manter plantão de equipe técnica: eletricista e montador no período de realização do evento** conforme Obrigações da Contratada constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento;
- b) **Responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, Corpo de Bombeiros, etc** conforme Obrigações da Contratada constantes no Anexo I (Termo de Referência);
- c) **Providenciar a elaboração e o registro do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros (com sinalização adequada, não comprometendo a estética do salão), bem como a devida instalação dos equipamentos necessários, tais como extintores de incêndio, etc, devendo a documentação ser entregue ao SEBRAE/MT com antecedência de 24 horas ao início do evento,** conforme Obrigações da Contratada constantes no Anexo I (Termo de Referência).

2.2. Todo detalhamento dos serviços a serem executados estão contemplados no Anexo I (Termo de Referência) e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório e devem ser seguidos rigorosamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todo o material usado para montagem dos estandes deve ser de primeira qualidade, estar em excelentes condições de uso, limpos e isentos de marcas e manchas.

2.3. Poderão participar deste certame as licitantes que atenderem às exigências, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme segue:

- a)** Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- b)** Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação.
- c)** Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE;
- b)** Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- c)** Pessoas Jurídicas suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE;
- d)** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.
- e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- f)** Consórcios ou grupo de empresas.
- g)** Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, os licitantes interessados em participar, deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, e apresentar 03 (três) envelopes, a saber:

a) ENVELOPE 01 “CREDENCIAMENTO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

b) ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

c) ENVELOPE 03 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

3.2. O envelope “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócios: documento de identificação com foto do representante legal (**cópia autenticada**), contrato social e todas as alterações ou consolidado que apontem quem representa a pessoa jurídica (**cópia simples**);

b) Quando procurador: **cópia autenticada** de procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) acompanhada de: documento de identificação pessoal com foto do procurador (**cópia autenticada**) e contrato social e todas as alterações ou consolidado que apontem a representação legal da empresa licitante (cópias simples);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos, com as devidas autenticações/reconhecimento de firma, quando exigidos.

Parágrafo Segundo: A falta de representação pessoal na sessão não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ainda, ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente.

3.3. A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter as solicitações do item 4.

3.4. O envelope de “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos relacionados no item 6.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** e serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, na forma prevista no item 3 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

4.1. Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014** e menção ao SEBRAE/MT;

4.2. Declaração de que os serviços a serem realizados estão em conformidade com todas as exigências deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

4.3. Ofertar o **Valor Unitário** e **Valor Global**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, respeitando o valor máximo global consignado no subitem **11.1** deste edital,

especificando ao final **valor que corresponde à locação dos equipamentos e valor referente à mão de obra (montagem e desmontagem)**, respeitando o limite global para a prestação dos serviços consignado deste pregão, SOB PENA de DESCLASSIFICAÇÃO, em conformidade com a Planilha do Anexo III (Modelo de Proposta de Preços)

- 4.3.1.** Os valores consignados não poderão ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nos preços, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.
- 4.4.** No índice de preços ofertado estarão todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização do fornecimento/serviços.
- 4.5.** Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a **60 (sessenta) dias**, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;
- 4.6.** **Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.**
- 4.7.** Conter declaração de que a Licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo (Anexo IV), do presente instrumento convocatório (SE FOR O CASO).

4.7.1. Caso a licitante seja Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresentar a devida Declaração, a mesma será providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante da pessoa jurídica.

- 4.8.** A proposta deverá ser entregue no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcado para a abertura da sessão.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DO PREÇO GLOBAL OFERTADO**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e CPF), sendo desclassificadas as aquelas que:

- a)** Não atendam às condições deste instrumento convocatório, sendo permitido ao Pregoeiro sanar vícios formais que não maculam a validade da proposta;
- b)** Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório, sendo permitido ao Pregoeiro sanar vícios formais que não maculam a validade da proposta;
- c)** Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

5.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

5.3. Após a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

5.4. O não comparecimento de quaisquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

5.5. Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

5.6. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente dispostos e numerados em ordem crescente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para serem habilitados, os interessados deverão apresentar no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada (tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, posto que o **SEBRAE/MT não autentica nenhum papel**), os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias);
- c)** Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de nomeação ou eleição posterior, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- c)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal e Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

Obs.: Em todos os casos serão aceitas certidões positiva com efeito de negativa.

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação;
- b) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. (modelo Anexo V);
- b) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (modelo Anexo VI).

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03), da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

7.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.4.1. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/MT, para a regularização da documentação.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

7.6. Com exceção dos documentos exigidos nos itens 6.1.1, letras “a”, “b” e “c”, 6.1.2 letras “a” e “b”, 6.1.3 letras “a” e “b”, todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.7. Os documentos exigidos quando emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/MT.

7.8. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar preferencialmente, disposta e numerada em ordem crescente.

8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

8.1. Instaurada a sessão, o Pregoeiro receberá os 03 (três) envelopes, **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, devendo os mesmos ser rubricados pelos presentes.

8.2. Em seguida, **realizar-se-á** o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

8.3. Nos termos dispostos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), o procedimento licitatório terá início com a abertura de “**PROPOSTAS DE PREÇO**”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

8.4. Será verificado, nas propostas, ao atendimento das condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não obedeçam ao Instrumento Convocatório;

8.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

8.6. O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto suspender a sessão pública;

8.7. Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.8. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 15 % (quinze) por cento da proposta de menor valor global;

8.9. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

8.10. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como

também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação;

8.11. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.12. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO GLOBAL, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL;

8.13. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido;

8.14. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances;

8.15. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.16. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

8.17. Em todos os casos, será facultado o Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

8.18. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do Envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas;

8.19. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e poderão ser retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante, na sede do SEBRAE/MT;

8.20. Após o desenrolar de todos os atos em cada sessão de licitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes;

8.21. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do Pregoeiro deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

8.22. O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou;

8.23. Havendo interposição tempestiva de recurso escrito, ficam já convocadas as demais licitantes para, caso desejem, interpor contra-razões de recurso em igual período, a contar do fim do prazo do recorrente;

8.24. No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a declaração do vencedor a empresa assim considerada deverá entregar na sede do SEBRAE/MT proposta de preços readequada, se for o caso, (consignando valores após fase de lances/verbais ou negociação).

Parágrafo Primeiro: A readequação dos índices deverá ser feita de forma proporcional, aplicando-se linearmente o percentual final de desconto para todos os itens que compõem a proposta.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

9.4. Caso haja recurso e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados, **no período de 16/11/2014 a 20/11/2014.**

10.2. A vigência contratual será de 90 (noventa dias) dias a contar do término do prazo de execução, para ultimações e pagamentos.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Próprios do SEBRAE/MT – Exercício 2014.

11.1. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), incluindo as despesas de transporte mão de obra, impostos, tributos, bem como as demais despesas necessárias para a execução total do objeto.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, que deverá ter seu recebimento confirmado, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

12.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

13.1. O Contrato deverá ser assinado pelo licitante vencedor no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após regular convocação.

13.2. O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério do SEBRAE/MT nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o sistema SEBRAE pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.3. Sendo faltoso o adjudicatário, o SEBRAE/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

13.4. Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente do serviço, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

13.5. As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

13.6. O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento aos serviços relacionados no Anexo I do Instrumento Convocatório.

13.7. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.8. O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas neste Instrumento Convocatório.

13.9. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

13.10. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá a Câmara Regional de Conciliação Mediação e Arbitragem Empresarial de MATO GROSSO – CBMAE/MT, por intermédio de cláusula compromissória, para dirimir as disputas e conflitos da mencionada contratação por arbitragem / mediação.

13.10.1. Cláusula Compromissória - As partes desde já elegem a CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO-GROSSO – CBMAE-MT, sita à Rua Galdino Pimentel, 14 – 8º andar,

Ed. Palácio do Comércio – CEP: 78.005-020 – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, concordando, especial e expressamente, com os termos desta cláusula compromissória incondicional e irrevogavelmente, para de acordo com seus Regulamentos e Normas, dirimir todas as disputas, conflitos, controvérsias, infração, extinção, inviabilidade, reivindicações ou demandas que decorrentes ou relativas do presente contrato/convênio ou que com ele se relacionem, que não se resolva por acordo entre as partes, nos termos da Lei nº. 9.307/96, com autorização para que os árbitros julguem por equidade e não sendo possível um acordo por meio da Mediação, serão definitivamente resolvidas por Arbitragem. O Tribunal Arbitral será sempre composto por número ímpar, sendo para o presente caso o número de 3 (três), funcionando o último árbitro nomeado como Presidente do Tribunal. Cada parte indicará seu(s) árbitro(s) e 1 (um) respectivo(s) suplente(s), e estes, no prazo de 7 (sete) dias, indicarão mais um árbitro titular e respectivo suplente para presidir o Tribunal Arbitral. A responsabilidade pelo pagamento das custas iniciais processuais, serão da parte que solicitar a instauração do processo arbitral. Os honorários dos peritos serão pagos pelas partes, divididos em iguais parcelas. Os honorários dos árbitros serão pagos da seguinte forma; cada parte será responsável pelo pagamento do(s) honorário(s) do(s) árbitro(s) indicado(s) pela mesma e dividirão em parcelas iguais os honorários devidos ao Presidente do Tribunal.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar sujeito as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do SEBRAE/MT:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Aplicação de multas, conforme subitem 14.2;
- d) Rescisão unilateralmente do contrato.

14.2. Independentemente do disposto no item 14.1, acima, poderá também o SEBRAE/MT pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da **CONTRATADA**, aplicar: multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato, caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescera mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Único: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de inadimplemento das obrigações.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

15.2. Constituem motivo para rescisão de contrato, pelo SEBRAE/MT:

- I – Atraso na prestação dos serviços;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado no início dos serviços;
- VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV – Descumprimento das regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do SEBRAE/MT, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 15.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 15.2, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

15.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, sem culta da contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

15.7. A rescisão de que trata o inciso I do subitem 15.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

15.8. A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 15.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

15.9. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

15.10. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da contratada nos casos de:

I - Suspensão da execução, dos serviços, por ordem escrita do SEBRAE/MT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

II - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/MT decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

III - Não liberação, por parte do SEBRAE/MT, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, devidamente acatada pelo SEBRAE/MT.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada o previsto no Anexo I (Termo de Referência).

17. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

17.1. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Instrumento Convocatório e especificações.

17.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

17.3. Autorizar o pagamento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento correspondente à prestação de serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a desmontagem, mediante apresentação da Nota Fiscal e certidões de INSS e FGTS atualizadas.

18.1.1. Havendo diferença de alíquota do ICMS que gere o crédito tributário a favor da SEFAZ/MT, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o recolhimento devido, sem qualquer ônus SEBRAE/MT.

18.1.2. Para o pagamento da Nota Fiscal, o SEBRAE/MT se reserva no direito de verificar previamente a existência de qualquer débito pendente, referente ao produto entregue.

18.1.3. Verificada a existência de débito, o SEBRAE/MT reterá do pagamento devido o respectivo valor, a título de pagamento da diferença de alíquota não recolhida à SEFAZ/MT, sem a necessidade de notificação prévia.

18.1.4. Ocorrendo os procedimentos previstos nos itens acima (18.1.2, 18.1.3, e 18.1.4) e sendo apontado pela SEFAZ/MT diferença de ICMS a recolher, tal diferença ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

18.3. Os preços das propostas não poderão ser reajustados (preço fixo).

18.4. Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

19.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui a possibilidade posterior de questionamento de toda matéria nele constante.

19.3. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

19.4. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

19.5. O SEBRAE/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.7. Após a abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e avaliado pelo Pregoeiro.

19.8. O SEBRAE/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

19.9. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Presencial, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste instrumento convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo.

19.10. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas.

19.11. As dúvidas suscitadas em relação ao edital serão dirimidas pelo Pregoeiro.

19.12. As decisões provenientes do curso desta licitação serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site www.sebrae.com.br/matogrosso, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos licitantes, fax, e-mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do SEBRAE/MT, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido;

19.13. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Diretor Superintendente do SEBRAE/MT, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro.

19.14. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os Anexos:

- I – Termo de Referência
- II - Memorial Descritivo
- III – Modelo de Proposta de Preços
- IV – Modelo de Declaração de MPE
- V – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos
- VI – Modelo de Declaração de que não emprega trabalho forçado

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o “11º Seminário Brasileiro de Inovação e Design”, em Cuiabá / MT, que ocorrerá nos dias 18 e 19/11/2014, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT, conforme especificações e plantas do Anexo I, parte integrante e inseparável deste Instrumento Convocatório.

A empresa Contratada deverá:

- a) Manter plantão de equipe técnica: eletricista e montador no período de realização do evento;
- b) Responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, Corpo de Bombeiros, etc;
- c) Providenciar a elaboração e o registro do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros (com sinalização adequada, não comprometendo a estética do salão), bem como a devida instalação dos equipamentos necessários, tais como extintores de incêndio, etc, devendo a documentação ser entregue ao SEBRAE/MT com antecedência de 24 horas ao início do evento;

CRONOGRAMA DO SEMINÁRIO

Data da Montagem: 16 e 17/11/2014.

Data da Desmontagem: 20/11/2014.

Todo o material usado para montagem dos estandes deve ser de primeira qualidade, estar em excelentes condições de uso, limpos e isentos de marcas e manchas.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação;
- b) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços deverão ser executados, **no período de 16/11 a 20/11/2014.**

RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de até **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, incluindo as despesas de transporte e os impostos, bem como as demais despesas necessárias para a execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os serviços dentro da melhor técnica, utilizando material de primeira qualidade para montagem dos estandes, em excelentes condições de uso, limpos e isentos de marcas e manchas.

Atender aos chamados do SEBRAE/MT com a máxima presteza;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/MT, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, transporte, ferramentas, mão-de-obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, incidências fiscais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato;

Atender a toda e qualquer solicitação de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE/MT.

Manter plantão de equipe técnica: eletricista e montador no período de realização do evento.

Indicar um responsável geral pela equipe de trabalho.

Efetuar os serviços através de equipe uniformizada e com crachá de identificação, devendo sempre que o SEBRAE exigir substituir integrante da equipe que não esteja atendendo os padrões de qualidade exigidos pelo SEBRAE/MT.

Utilizar todos os materiais em bom estado de conservação e apresentação, reservando-se ao SEBRAE/MT o direito de solicitar a substituição de qualquer material, quando o mesmo não seja compatível com o solicitado.

A empresa montadora deverá responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, Corpo de Bombeiros, etc;

Providenciar a elaboração e o registro do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros (com sinalização adequada, não comprometendo a estética do salão), bem como a devida instalação dos equipamentos necessários, tais como extintores de incêndio, etc, devendo a documentação ser entregue ao SEBRAE/MT com antecedência de 24 horas ao início do evento.

A empresa Contratada deverá se certificar de todas as condições de transporte dos materiais a serem utilizados, sendo que o SEBRAE/MT não se responsabilizará por quaisquer despesas.

DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

Exigir o cumprimento de todos os itens deste Instrumento Convocatório e especificações.

Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

Autorizar o pagamento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento correspondente à prestação de serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a desmontagem, mediante apresentação da Nota Fiscal e certidões de INSS e FGTS atualizadas.

Os preços das propostas não poderão ser reajustados (preço fixo).

Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO II MEMORIAL DESCRIPTIVO

SEBRAE – SEMINÁRIO DE DESIGN

Objetivo:

Este presente memorial refere-se às especificações técnicas para elaboração do projeto arquitetônico, incluindo criação, elaboração e detalhamento do projeto de salão de inovação e design conforme especificações para o 11º Seminário Brasileiro de Inovação e Design.

1. **Pórtico de entrada** – Estrutura em Box Truss para fixação de lona (lona por parte do SEBRAE), nas dimensões 19,00m de largura x 2,90m de altura, com pilares de sustentação (2 pilares) com 3,18m de altura cada, ver projeto em anexo. O pórtico terá 05 pontos de iluminação com refletor, utilizando-se de lâmpada de vapor metálico HQI – 250 W.
2. **Atendimento** – Box Truss para fixação de lona (lona por parte do SEBRAE), com dimensão de 5,15m de altura por 2,50m de largura. Estrutura do Box Truss na parte superior, inferior, e nas duas laterais da lona, conforme projeto em anexo. 02 pontos de iluminação superior, com arandelas articuladas e lâmpada palito de 100 W – 127. Bancada existente (fornecida pelo SEBRAE), com 03 pontos de atendimento, nos quais se precisa de pontos de energia.
3. **Empresas expositoras** – 05 pontos de atendimento nas dimensões de 2m x 1,50m, sem tablado, separadas por divisórias ripadas em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm, conforme projeto e os painéis com fundo reto em MDF branco, com espessura da chapa de 1.8mm e altura de 1,50m. Para cada empresa expositora considerar 01 mesa alta, padrão bar, estrutura cromada e tampo em vidro, e 02 banquetas altas, estrutura cromada e assento almofadado. Um ponto de tomada 110V em cada ponto de atendimento para ligação de aparelho eletrônico. Verificar medidas e detalhamentos no projeto em anexo. Será utilizado nessa área um carpete com área de 15,00 m². A iluminação dos painéis será por conta de 05 arandelas articuladas, uma em cada painel, com lâmpada palito 100W – 127 V.
4. **Expositor 01** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,40m x 7,00m. Fixado na extremidade esquerda do expositor, um painel em MDF branco com espessura da chapa de 1.88mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 4,00m de largura. 07 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.
Como complemento ao expositor, 02 caixotes para exposição, conforme projeto. Medindo cada um 0,50 x 0,50m, as laterais em OSB (Orient Strand Board), e o tampo em MDF branco, com espessura da chapa de 1.8mm. 01 caixote com 0,70m de altura, 01 caixotes com 0,90m de altura.
5. **Expositor 02** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,40m x 7,00m. Fixado na extremidade

esquerda do expositor, um painel em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 4,00m de largura. 07 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.

Como complemento ao expositor, 04 caixotes para exposição, conforme projeto. Medindo cada um 0,50 x 0,50m, as laterais em OSB (Orient Strand Board), e o tampo em MDF branco, com espessura da chapa de 1.8mm. 01 caixote com 0,70m de altura e 01 caixote com 0,90m de altura.

6. **Expositor 03** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm. O expositor terá formato “L”, nas dimensões de 1,50m x 10,60m. No entorno de toda a estrutura em formato “L”, painel em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 10,60m de largura. 08 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.

Como complemento ao expositor, um biombo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 7,00 de largura, para adesivagem (adesivo por conta do SEBRAE). No biombo e no painel terão luminárias articuladas, com lâmpada palito de 100 W, 03 em cada.

7. **Expositor 04** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m x 5,00m. 05 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.
8. **Espaço SEBRAE** – Bancada em formato de meia lua, fornecida pelo SEBRAE, para pontos de atendimento. Considerar ligação de energia e 07 pontos de tomada 110V para essa bancada, contando de 06 banquetas altas. No espaço em frente, 03 mesas altas, padrão bar, estrutura cromada e tampo em vidro, e 09 banquetas altas, estrutura cromada e assento almofadado (03 banquetas para cada mesa). No fundo da bancada em meia lua, biombo vazado em formato nas seguintes medidas agrupadas: 1,35x2, 10m + 1,95x2, 10m + 1,35x2, 10m, em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm, conforme detalhamento de projeto em anexo.
9. **Espaço interativo** – Box Truss para fixação de lona (lona por parte do SEBRAE), com dimensão de 2,10m de altura por 3,80m de largura. Estrutura do Box Truss na parte superior, inferior, e nas duas laterais da lona, conforme projeto em anexo. 02 pontos de iluminação superior, com arandelas articuladas e lâmpada palito.
10. **Estar 01** – Composto por 05 puffs brancos, em tamanho conforme disponível pela empresa montadora do evento, distribuídos conforme projeto. Entre os pufes e a entrada do evento, biombo vazado em formato retilíneo, com dimensão de 2,00m de altura x 4,00m de largura, em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm, conforme detalhamento de projeto em anexo. 03 vasos altos com planta Lança de São Jorge na frente do biombo e mais 01 na área dos puff, com a planta Yuca.

11. **Estar 02** – 02 sofás cinza ou off-white, em tamanho conforme disponível pela empresa montadora do evento, distribuídos conforme projeto. 01 mesa em MDF branco na dimensão de 1,20m x 1,20m por 0,60m de altura para apoio. 03 vasos altos (azul) com planta Yuca. Para a mesa em MDF branco vaso com bromélia.

Janaína Facchinetto
Arquiteta e Urbanista CAU nº A77359-0

Paula Giovana de Cerqueira Gomes
Arquiteta e Urbanista CAU nº 94032-1

**OBS: AS PLANTAS BAIXAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO SEBRAE/MT
www.sebrae.com.br/matogrosso “Licitações” JUNTO AO LINK DO PREGÃO
PRESENCIAL N. 072/2014.**

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2014

Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o evento: “11º Seminário Brasileiro de Inovação e Design”, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de Novembro de 2014, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT, conforme especificações e plantas dos Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Instrumento Convocatório.

- **Data do Evento:** 18 e 19 de Novembro de 2014 das 14h00 às 21h00.
- **Data da Montagem:** dias 16 e 17/11/2014.
- **Data da Desmontagem:** até as 12h00 do dia 20/11/2014.
- **Local do Evento:** Centro de Eventos do Pantanal, Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/nº, Jardim Santa Marta, em Cuiabá/MT.

Memorial Descritivo

1. **Pórtico de entrada** – Estrutura em Box Truss para fixação de lona (lona por parte do SEBRAE), nas dimensões 19,00m de largura x 2,90m de altura, com pilares de sustentação (2 pilares) com 3,18m de altura cada, ver projeto em anexo. O pórtico terá 05 pontos de iluminação com refletor, utilizando-se de lâmpada de vapor metálico HQI – 250 W.
2. **Atendimento** – Box Truss para fixação de lona (lona por parte do SEBRAE), com dimensão de 5,15m de altura por 2,50m de largura. Estrutura do Box Truss na parte superior, inferior, e nas duas laterais da lona, conforme projeto em anexo. 02 pontos de iluminação superior, com arandelas articuladas e lâmpada palito de 100 W – 127 . Bancada existente (fornecida pelo SEBRAE), com 03 pontos de atendimento, nos quais se precisa de pontos de energia.
3. **Empresas expositoras** – 05 pontos de atendimento nas dimensões de 2m x 1,50m, sem tablado, separadas por divisórias ripadas em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm, conforme projeto e os painéis com fundo reto em MDF branco, com espessura da chapa de 1.8mm e altura de 1,50m. Para cada empresa expositora considerar 01 mesa alta, padrão bar, estrutura cromada e tampo em vidro, e 02 banquetas altas, estrutura cromada e assento almofadado. Um ponto de tomada 110V em cada ponto de atendimento para ligação de aparelho eletrônico. Verificar medidas e detalhamentos no projeto em anexo. Será utilizado nessa área um carpete com área de 15,00 m². A iluminação dos painéis será por conta de 05 arandelas articuladas, uma em cada painel, com lâmpada palito 100W – 127 V.
4. **Expositor 01** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,40m x 7,00m. Fixado na extremidade esquerda do expositor, um painel em MDF branco com espessura da chapa de 1.88mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 4,00m de largura. 07 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.

Como complemento ao expositor, 02 caixotes para exposição, conforme projeto. Medindo cada um 0,50 x 0,50m, as laterais em OSB (Orient Strand Board), e o tampo em MDF branco, com espessura da chapa de 1.8mm. 01 caixote com 0,70m de altura, 01 caixotes com 0,90m de altura.

5. **Expositor 02** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,40m x 7,00m. Fixado na extremidade esquerda do expositor, um painel em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 4,00m de largura. 07 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.

Como complemento ao expositor, 04 caixotes para exposição, conforme projeto. Medindo cada um 0,50 x 0,50m, as laterais em OSB (Orient Strand Board), e o tampo em MDF branco, com espessura da chapa de 1.8mm. 01 caixote com 0,70m de altura e 01 caixote com 0,90m de altura.

6. **Expositor 03** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm. O expositor terá formato “L”, nas dimensões de 1,50m x 10,60m. No entorno de toda a estrutura em formato “L”, painel em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 10,60m de largura. 08 Spots articuláveis com lâmpada Dicroica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.

Como complemento ao expositor, um biombo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m de altura x 7,00 de largura, para adesivagem (adesivo por conta do SEBRAE). No biombo e no painel terão luminárias articuladas, com lâmpada palito de 100 W, 03 em cada.

7. **Expositor 04** – Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm, nas dimensões de 1,50m x 5,00m. 05 Spots articuláveis com lâmpada Dicróica fixados no tampo de MDF branco, em posições alternadas, conforme projeto. 02 pontos de tomada 110V em posição alternada, conforme projeto.

8. **Espaço SEBRAE** – Bancada em formato de meia lua, fornecida pelo SEBRAE, para pontos de atendimento. Considerar ligação de energia e 07 pontos de tomada 110V para essa bancada, contando de 06 banquetas altas. No espaço em frente, 03 mesas altas, padrão bar, estrutura cromada e tampo em vidro, e 09 banquetas altas, estrutura cromada e assento almofadado (03 banquetas para cada mesa). No fundo da bancada em meia lua, biombo vazado em formato nas seguintes medidas agrupadas: 1,35x2, 10m + 1,95x2, 10m + 1,35x2, 10m, em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm, conforme detalhamento de projeto em anexo.

9. **Espaço interativo** – Box Truss para fixação de lona (lona por parte do SEBRAE), com dimensão de 2,10m de altura por 3,80m de largura. Estrutura do Box Truss na parte superior, inferior, e nas duas laterais da lona, conforme projeto em anexo. 02 pontos de iluminação superior, com arandelas articuladas e lâmpada palito.

10. **Estar 01** – Composto por 05 puffs brancos, em tamanho conforme disponível pela empresa montadora do evento, distribuídos conforme projeto. Entre os pufes e a entrada do evento, biombo vazado em formato retilíneo, com dimensão de 2,00m de altura x 4,00m de largura, em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm, conforme detalhamento de projeto em anexo. 03 vasos altos com planta Lança de São Jorge na frente do biombo e mais 01 na área dos puff, com a planta Yuca.
11. **Estar 02** – 02 sofás cinza ou off-white, em tamanho conforme disponível pela empresa montadora do evento, distribuídos conforme projeto. 01 mesa em MDF branco na dimensão de 1,20m x 1,20m por 0,60m de altura para apoio. 03 vasos altos (azul) com planta Yuca. Para a mesa em MDF branco vaso com bromélia.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant	VALOR Unitário	VALOR Total
01	Pórtico de Entrada				
01.01	Estrutura em box truss para fixação de lona, nas dimensões 19,00m de largura x 2,90m de altura, com pilares de sustentação (2 pilares) com 3,18m de altura (VER PROJETO).	Ud	1,00		
01.02	Iluminação com refletor	Ud	5,00		
01.03	Lampada de vapor metálico HQI - 250 W	Ud	5,00		
	Sub-total				
02	Atendimento				
02.01	Estrutura em box truss para fixação de lona, nas dimensões 5,15m de largura x 2,10m de altura.	Ud	1,00		
02.02	Tomada dupla 15 A - 127 V	Ud	3,00		
02.03	Iluminação com arandelas articuladas	Ud	2,00		
02.04	Lampada palito 100 W - 127 V	Ud	2,00		
02.05	Cadeira para bancada de atendimento	Ud	3,00		
	Sub-total				
03	Empresas expositoras				
03.01	Painel em mdf branco 1.8mm para ser adesivado, nas medidas 10,00 de comprimento por 1,5m de altura	m ²	15,00		
03.02	Divisória em OSB (Oriented Strand Board) com altura de 1,5m conforme projeto	Ud	5,00		
03.03	Carpete cinza na dimensão 1,50 x 10,00m.	m ²	15,00		
03.04	Mesa alta padrão bar, com estrutura cromada e tampo de vidro.	Ud	5,00		
03.05	Banqueta alta estrutura cromada com assento almofadado	Ud	10,00		
03.06	Tomada dupla 15 A - 127 V	Ud	5,00		

03.07	Iluminação das divisórias com arandela articulada	Ud	5,00		
03.08	Lampada palito 100 W - 127 V	Ud	5,00		
	Sub-total				
04	Espaço para peças, objetos e SEBRAE				
04.01	Expositor 01 e 02 - Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral e frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm.. Dimensão do expositor 7,00 x 1,40m.	Ud	2,00		
04.02	Caixote em OSB nas suas laterais com medidas de 0,50 x 0,50m e altura de 0,70m, com tampo em MDF branco 1.8mm de espessura.	Ud	2,00		
04.03	Caixote em OSB nas suas laterais com medidas de 0,50 x 0,50m e altura de 0,90m, com tampo em MDF branco 1.8mm de espessura.	Ud	2,00		
04.04	Painel em mdf branco 1.8mm para ser adesivado com as informações do Design e das peças, nas medidas: 4,00m de largura por 1,5m de altura.	Ud	1,00		
04.05	Espositor 03: Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm.Expositor em L tendo medidas: 3,80 x 1,50m + 6,80x1,50m.	Ud	1,00		
04.06	Painel em L, em mdf branco com espessura de 1.8mm nas dimensões: 10,60m x 1,50m de altura.	Ud	1,00		
04.07	Biombo de 7m x 1,50m de altura, em mdf branco para adesivagem da instituição, conforme projeto.	Ud	1,00		
04.08	Expositor 04: : Composto de estrutura em box truss na altura de 25cm, com fechamento lateral, frontal e fundo em OSB (Orient Strand Board), com espessura da chapa de 1.8mm mais o tampo em MDF branco com espessura da chapa de 1.8mm. Expositor nas medidas de 1,5m x 5,00m.	Ud	1,00		
04.09	Espaço Sebrae: Estrutura em Compensado Flexivel, revestido em Formica Branca, com tampo em OSB 1.8mm, bancada em "meia lua" com 03 boxes de auto atendimento, conforme projeto.	Ud	1,00		
04.10	Conjunto biombo em OSB para a bancada em meia lua, com chapa de 1.8mm, agrupados 03 biombos nas medidas: 1,35x2, 10m + 1,95x2, 10m + 1,35x2, 10m, conforme projeto.	Ud	3,00		
04.11	Mesa alta padrão bar, com estrutura cromada e tampo de vidro.	Ud	3,00		

04.12	Banqueta alta estrutura cromada com assento almofadado	Ud	15,00		
04.13	Spot articulado em cima do tampo de mdf dos expositores, conforme projeto.	Ud	27,00		
04.14	Lampada dicroica 50 W - 127 V	Ud	27,00		
04.15	Tomada dupla 15 A - 127 V	Ud	15,00		
04.16	Iluminação com arandelas articuladas	Ud	8,00		
04.17	Lampada palito 100 W - 127 V	Ud	8,00		
04.18	Lixeira	Ud	3,00		
	Sub-total				
05	Espaços Interativo				
05.01	Estrutura em Box Truss nas dimensões 3,80m de largura x 2,10m de altura.	Ud	1,00		
	Sub-total				
06	Espaços de Convivencia - Estar 01				
06.01	Puff em tecido branco	ud	5,00		
06.02	Biombo em OSB medindo 4,00 x 2,00m, conforme projeto.	ud	1,00		
06.03	Vaso de planta alto, com Lança de São Jorge	ud	3,00		
06.04	Vaso de planta com Yuca	ud	1,00		
	Sub-total				
07	Espaços de Convivencia - Estar 02				
07.01	Sofá em tom neutro (cinza ou bege de preferência)	ud	2,00		
07.02	Mesa em mdf melaminico branco com dimensão 1,20 x 1,20 x 0,60m de altura.	ud	1,00		
07.03	Vaso de planta alto com Yuca	ud	3,00		
7.04	Vaso de planta baixo (decorativo para a mesa em mdf) com bromélia.	ud	1,00		
	Sub-total				
	VALOR GLOBAL				R\$ (POR EXTERNO)

Prazo de validade da proposta - não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Obs.: Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.

Conter declaração de que a Licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo (Anexo IV), do presente instrumento convocatório (SE FOR O CASO).

Nos termos do subitem 4.3, ofertar o **Valor Unitário e Global**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, respeitando o valor máximo global consignado no subitem **11.1** deste edital, especificando ao final valor que corresponde à locação dos equipamentos e valor referente à mão de obra (montagem e desmontagem), respeitando o limite global para a prestação dos serviços consignado neste pregão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ), sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração deverá estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega trabalho**
forçado ou análogo ao escravo.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração deverá estar contida no envelope
“Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e
devidamente assinada.